

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
 PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
 Jequié - BA
 C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

DEZEMBRO/2023

DECRETO 304/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de **2.832.400,00 (DOIS MILHÕES E OITOCENTOS E TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)** e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2327 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1102 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2005 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. INFANTIL - CRECHE		
31901100 - 15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	202.400,00
		Soma da Ação: 202.400,00
2006 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
31901100 - 15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	380.000,00
		Soma da Ação: 380.000,00
2007 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. FUNDAMENTAL		
31901100 - 15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.250.000,00
		Soma da Ação: 2.250.000,00
		Soma da Unidade: 2.832.400,00
		Total Geral: 2.832.400,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADÇÃO		
15421070	Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT destinado a Remuneração dos Profissionais da Educação	2.832.400,00
		Total Geral: 2.832.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
 Município de Jequié, Estado Da Bahia 26 de dezembro de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
 PREFEITO MUNICIPAL Mat.12040